

CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que às fls. 184 do Livro de Registro Geral nº 2-AS, foi matriculado sob nº **14.631**: O imóvel seguinte: Uma casa (meiágua) coberta de telhas com um terreno foreiro municipal, onde se acha encravada, configurando, medindo e confrontando, conforme Termo de Revisão de alinhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Teresina, de nº 10/85 livro nº 5 de 28.09.1985, forma de polígono irregular, situado no 1º quarteirão urbano, série ponte da rua João Cabral, antiga rua da Divisão nesta capital, zona norte medindo na testada 8,40 (oito metros e quarenta centímetros) do lado direito 52,15m (cinquenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com proprietário desconhecido, do lado esquerdo 52,15m (cinquenta e dois metros e quinze centímetros); limitando-se com terreno de José Elias Tajra e pela linha de fundos mede 7,30 (sete metros e trinta centímetros); limitando-se com terreno de proprietário desconhecido, perfazendo a área total de 411,98ms² (quatrocentos e onze e noventa e oito centímetros quadrados). **Proprietário:** Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo, entidade religiosa sediada nesta capital, à rua Rui Barbosa, 270-N, CGC/MF nº 07.703.812/0001-42, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano de Teresina, D. Miguel Fenelon Câmara Filho, brasileiro, solteiro, Bispo católico, residente e domiciliado nesta capital, CPF Nº 002.204.265-68. **Titulo aquisitivo:** Transcrito no livro 3-U, fls 118/119, nº 24.825, do cartório 1º ofício, desta cidade. Teresina 30 de outubro de 1986.

R-1-14.631- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício, desta cidade, no livro nº 35, fls 62v/67, em 10-12-1985 e nos termos da Escritura Pública de Re-ratificação de outra escritura pública, lavrada também nas notas do Tabelião do 5º Ofício, livro nº 35, fls 123v/126, em 23-06-1986, o imóvel constante na presente matrícula, **foi adquirido por:** José Elias Tajra X Cia, com sede e foro nesta capital, inscrito no CGC/MF Nº 06.833.008/0001-15, representada neste ato por seu sócio-gerente José Elias Tajra, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 002.062.453-00, **por compra feita à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo**, acima qualificada, **pelo preço de** Cr\$ 28.680.550 (vinte e oito milhões, seiscentos oitenta mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros). Teresina, 30 de outubro de 1986.

AV-2-14.631- Procede-se esta averbação nos termos da petição dirigida ao Oficial do Registro de Imóveis da zona norte desta capital, datado de 26-05-2006, fica averbado a Razão Social da adquirente do imóvel de José Elias Tajra e Cia para JET LTDA, com sede e foro nesta cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº 890, bairro São Pedro, inscrita no CNPJ/MF nº 08.833.008/0001-15, tudo conforme Aditivo nº 12 ao Contrato Social da empresa, datado de 29-11-2000, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRC nº 222.0021800-8, em 21-05-1969 e respectivo instrumento

particular registrado em 14-12-2000, conforme documentos apresentados e arquivados neste cartório. Teresina 02 de Junho de 2006.

AV-3-14.631- De acordo com o Ofício nº 203/DRF/TSA/GAB, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Superintendência Regional da Receita Federal 3ª Vara RF, Delegacia da Receita Federal em Teresina-PI, datado de:12-06-2006, fica averbado o seguinte: Esclareço que, ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos deixados acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal de (48) quarenta e oito horas; O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art 3º inciso I, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e art 30 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Teresina, 14 de Junho de 2006.

AV-4-14.631- De acordo com o Ofício nº 203/DRF/TSA/GAB, da Delegacia da Receita Federal em Teresina-PI, datado de 12/06/2007, de cancelamento do arrolamento, fica dado baixa no AV-3-14.631. Teresina, 31 de agosto de 2007.

R-5-14.631 - Protocolo Nr. 63.021 EM 03-04-14- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nr. 1251397, datada de 21 de Fevereiro de 2.014, o imóvel constante da presente matrícula **é alienado fiduciariamente** em favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A** com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Lima, nr, 4440, inscrito no CNPJ nr. 07.450.604/0001-89, aqui denominado **CREDOR FIDUCIÁRIO** e como **DEVEDORA/EMITENTE/CREDITADA: JET VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nr. 02.131.398/0001-20, com endereço na Avenida João XXIII, 4314, Bairro São Cristovão, em Teresina-PI. **DEVEDORES SOLIDARIOS /GARANTIDORES: JOSÉ ELIAS TAJRA**, CPF nr. 002.062.453-00, casado, com endereço na Rua Monsenhor Gil, 3200, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; **JET LTDA**, CNPJ nr. 06.833.008/0001-15, com endereço na Rua Porto, 890, Bairro São Pedro, em Teresina-PI; **LIETTE TINOCO TAJRA**, CPF nr. 245.924.553-04, casada com endereço na Rua Monsenhor Gil, 3200, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; **OUTORGANTE DA GARANTIA REAL: JET VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nr. 02.131.398/0001-20, com endereço na Avenida João XXIII, 4314, Bairro São Cristovão, em Teresina-PI.; **JET LTDA**, CNPJ nr. 06.833.008/0001-15, com endereço na Rua Porto, 890, Bairro São Pedro, em Teresina-PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA**, CPF nr. 002.062.453-00, casado, com endereço na Rua Monsenhor Gil, 3200, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; **JET LTDA**, CNPJ nr. 06.833.008/0001-15, com endereço na Rua Porto, 890, Bairro São Pedro, em Teresina-PI; e **LIETTE TINOCO TAJRA**, CPF nr. 245.924.553-04, casada com endereço na Rua Monsenhor Gil, 3200, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI; **VALOR: R\$ 5.000.000,00**(cinco milhões de reais). **PRAZO: 1827 dias. VENCIMENTO FINAL: 22.02.2019. TAXA DE JUROS – Efetiva: 0,50% ao mês; 6,17% ao ano. VALOR DA PRESTAÇÃO-R\$ 83.333,33; FORMA DE PAGAMENTO: em 60 parcelas, vencendo-se a primeira em 24-03-2014 e a ultima em 22-02-2019. ENCARGOS FINANCEIROS - Juntamente com as parcelas de amortização do principal nas datas constantes do quadro constante da presente cédula ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado. INCIDENCIA DOS ENCARGOS: Calculado sobre parcelas indicados no quadro V da referida cédula. VALOR DA GARANTIA: R\$ 1.732.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil reais). No caso de mora no pagamento do principal e/ou encargos e sem prejuízo do disposto nas demais clausulas da Cédula, incidirão sobre o saldo devedor: comissão de permanência cobrada a critério do Banco, Juros moratórios de 1% ao mês calculados dia a dia e multa cumulativa de 2%(dois inteiros por cento). Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago para expedição da intimação, nos termos do parágrafo 2º, art. 26 da lei 9.514/97. OUTRAS**

GR



CONDIÇÕES: As constantes da referida cédula. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. **Documentos apresentados:** Foram apresentadas em nome da **JET VEÍCULOS LTDA.** as certidões: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nr. 019482014-88888398 emitida em 28/01/2014 com validade até 27/07/2014; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle nr. 856E.5296.7626.1613, emitida em 17-01-2014 com validade até 16-07-2014; e em nome da **JET LTDA.** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nr. 001342013-16001008 emitida em 09/01/2014 com validade até 08/07/2014; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle nr. 4BD1.DFE6.65F3.49C1, emitida em 22-01-2014 com validade até 21-07-2014; Teresina, 01 de Abril de 2.014.

AV-6-14.631 – Razão Social – Protocolo nr. 66.420, em 29.09.2016 – Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da Zona Norte desta capital, datado de 20.09.2016, para fazer constar a mudança da Razão Social constante do R-5-14.631, que anteriormente era BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A e que hoje passa ter a seguinte razão social CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nr. 4.440, 5º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nr 07.450.604/0001-89, conforme Ata Sumaria da Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 30.09.2015 e 06.06.2016. Teresina, 05.10.2016.

AV-7-14.631 – Inscrição Municipal – Protocolo nr. 66.657, em 16.12.2016 – Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da Zona Norte desta capital, datado de 14.12.2016, para fazer constar o número da inscrição municipal do imóvel da referida matrícula, como sendo: 079.830-4, conforme Certidão Negativa de IPTU da PMT, arquivadas neste cartório. Teresina, 16.12.2016.

AV-8-14.631 – Nr – Protocolo nr. 66.657, em 16.12.2016 – Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Tabeliã Interina do Registro de Imóveis da Zona Norte desta capital, datado de 14.12.2016, para fazer constar o número da casa no referido imóvel que não tinha nr. anterior e que hoje passa a ter o seguinte nr. 51, conforme Certidão de nr. 04469 da PMT datado de 13.12.2016, arquivado neste cartório. Teresina, 16.12.2016.

AV-9-14.631 – Consolidação de Propriedade – Protocolo nr. 66.670, em 19.12.2016 - Nos termos do requerimento datado de 14.12.2016, assinado pelo José Ivanez Silva, com fundamento no art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, procede-se esta averbação para fazer constar a consolidação a propriedade do imóvel da presente matrícula na pessoa da credora fiduciária. Foi apresentado Guia do ITBI com processo nr.

Handwritten signature

01000040995991668, Guia DATM nr. 4.099.599/16-68 no valor de R\$ 31.177,73, pago em 03.10.2016; Foros/Laudêmio processo nr. 01000040996021670, Guia DATM nr. 4.099.602/16-70 no valor de R\$ 82,618,13, pago em 03.10.2016; Certidão Negativa de Débito de Imóvel Transfêrencia Imobiliária – Nr. de Controle: 655841688, emitida em 04.10.2016, Validade em: 02.01.2017, arquivado neste cartório. Teresina, 22 de Dezembro de 2016.

Emolumentos: R\$ 19,92; **Ferrojupi:** R\$ 3,98; **Selo:** R\$ 0,25; **Pago em: 26.05.2017.**

O referido é verdade e dou fé. Eu Erlane Bezerra dos Santos escrevente digitei.

Teresina (PI), 26 de Maio de 2017.

Erlane Bezerra dos Santos
Tabeliã Interina do Registro de Imóvel Zona Norte

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Fortes
Tabeliã Interina
Teresina - Piauí

Erlane Bezerra dos Santos
Tabeliã Interina Substituta

